PROJETO DE LEI 01-00360/2021 do Vereador Milton Ferreira (PODE)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades móveis do SAMU possuírem maca adicional em suas bases de apoio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º As unidades móveis do SAMU deverão possuir em suas bases de apoio uma maca adicional, com a finalidade para alternativamente, ser substituída a cada atendimento realizado proporcionando maior fluidez no serviço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2021, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.